

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 25  
DE JUNHO DE 2018-----**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Foi dada a palavra à senhora Teresa Paula Oliveira Silva Alves que, em representação de alguns munícipes, veio colocar à consideração do Executivo um problema de ruído proveniente de um café localizado no prédio onde reside, no Bairro de S. Domingos. Explicou que o referido café, que tem licença até às 3 da manhã, não tem qualquer tipo de isolamento, perturbando, por isso, o descanso de todos os moradores do prédio onde se insere. Questionou a possibilidade de se reduzir o horário de funcionamento ou obrigar o proprietário a realizar obras de insonorização. Acrescentou, ainda, que a polícia já foi chamada ao local mas o problema mantem-se. -----

- Respondeu o senhor Presidente que, em primeiro lugar, irão sensibilizar o proprietário para que cumpra a Lei do ruído. Caso a situação se mantenha, através dos mecanismos de verificação e medição de ruído, agirão em conformidade de forma a cumprir a Lei. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Armando Manuel Dias para falar sobre a limpeza do caminho da Santa Cruz, situação que já expôs em anteriores reuniões de Câmara, e perguntou de quem é a competência para realizar a limpeza, se da Câmara ou da Junta de Freguesia. -----

- Respondeu o senhor Vereador Sérgio Costa que a limpeza das bermas está a cargo das Junta de Freguesia. -----

- Usou da palavra o senhor Presidente para esclarecer que esse caminho está incluído num concurso, que estará em fase e conclusão, para fazer a limpeza nas Freguesias. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente informou que hoje, às 17h30, irá ser realizada uma sessão de encontro com empresários, dividido em três momentos. O primeiro, com a assinatura do protocolo com o NERGA; o segundo, com o lançamento do Concurso de Empreendedorismo e, o terceiro, com a apresentação do Estudo de localização do Centro de Exposições Transfronteiriço. Relativamente a este último ponto, explicou que foi comprado um serviço de uma empresa para fazer um estudo de localização, baseado em vários fatores, acrescentando que as sete localizações apresentadas estão quantificadas com custos previsionais. Para já, pretende desafiar a sociedade para que, posteriormente, se decida qual a melhor opção. A empresa fez o estudo tendo em conta uma dupla perspetiva, ou se faz o chamado pavilhão multiusos que abarque todas as valências, ou se faz uma nave de exposições e, ao

lado, um pavilhão desportivo. De seguida, deu dois exemplos das soluções apresentadas que o surpreenderam. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para questionar o nome da empresa a quem encomendaram o estudo. -----

- Respondeu o senhor Presidente tratar-se de uma empresa do Porto, a Mventura Partners. Posteriormente, fez referência a duas iniciativas que ocorreram nas duas últimas semanas. Os Santos do Bairro, cuja marca tem permitido que a Guarda se torne cada vez mais orgulhosa dos seus bairros e que tem tido uma adesão popular fantástica, e a terceira edição do Simpósio Internacional de Arte Contemporânea que atingiu já um patamar de grande projeção. Contou com seis mil visitantes às dez exposições, duzentos e de participantes nos workshops, e cento e oito obras produzidas. -----

No final da sua intervenção, informou que a primeira feira de cada mês, que se realiza à Quarta-feira, será suprimida e substituída pelo primeiro domingo de cada mês e num local mais central de forma a dar vida à cidade. Começará já a partir do dia 4 de Novembro. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito para questionar o Executivo a que critérios obedeceu a retirada dos bancos na Rua do Comércio. Relativamente à requalificação do Largo da Misericórdia disse achar que, apesar de a Câmara ter legitimidade para tomar decisões, a informação disponibilizada no Site da Câmara é manifestamente pouca para que os munícipes possam participar e considera curto prazo dado até 4 de julho. Em sua opinião, as cidades não são estáticas e justificar-se-á sempre qualquer tipo de intervenção no centro histórico, sempre com respeito pela história. No entanto, é necessário pensar bem nos custos e os benefícios do que se quer alterar, como se quer alterar e, eventualmente, ir mais longe. Por isso, considera que a Câmara está a errar ao resolver o problema do

centro histórico cirurgicamente e casuisticamente, em detrimento de uma visão mais ampla. Solicitou, se possível, alargar o prazo para além do dia 4 de julho.-----

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca que começou por deixar uma nota de Pesar pelo falecimento de um familiar direto da senhora Presidente da Assembleia Municipal. -----

De seguida, pediu alguns esclarecimentos, a maioria sobre matérias abordadas na reunião de Câmara anterior. A primeira, sobre a situação complicada de tornar o trânsito da estrada da Repsol mais segura para os munícipes e que foi dito pelo Executivo que existe dificuldade em colocar mais um semáforo para além do que já existe. Informou ter passado na estrada várias vezes durante a semana e o semáforo não está a funcionar, aumentando o risco de haver algum sinistro e pediu para terem o assunto na mais elevada consideração. -----

Depois, em relação ao apoio concedido ao Sporting Clube Gonçalense, afirmou que na placa do projeto existem dois empreiteiros, a Edibeiras, Lda. e a Rogério de Jesus Esteves e uma vez que na última reunião foi dito que havia um só credor, pediu para clarificarem a situação a fim de poder completar essa informação. -----

Relativamente ao Centro Tecnológico anunciado há 15 dias, quer na reunião de Câmara, quer posteriormente no encontro com o Instituto Politécnico da Guarda e as empresas do setor automóvel a operar no concelho, questionou se está prevista alguma data para um estudo de projeto, alguma localização e formas de financiamento. Referiu que na governação, devido constrangimentos de várias ordens, não se pode fazer tudo ao mesmo tempo e aproveitando o que o senhor Presidente disse em relação à incubadora, que também considera importante, julga ter sido consensual, na última reunião de Câmara, que o Centro Tecnológico seria mais do que uma incubadora porque já existem várias. Recordou que, há cerca de um ano, a Associação Comercial da Guarda também criou um espaço colaborativo,

que se insere na natureza das incubadoras e de apoio a novos negócios. Durante vários meses esteve completamente deserto, não se instalou uma única empresa ou trabalhador independente e uma vez que esse Centro Tecnológico daria esse carácter potenciador seria uma mais-valia para o desenvolvimento económico e fixação de pessoas na região. Garantiu ser uma prioridade ir acompanhando o desenrolar do processo. -----

No final da sua intervenção, perguntou se está prevista, e para quando, a reativação do Conselho Municipal da Juventude e questionou, também, uma vez que se aproxima o final do ano letivo, se já se equacionou um local alternativo para a realização das festas académicas. -----

- Respondeu o senhor Presidente, relativamente às festas académicas, que a Câmara este ano cedeu, pela primeira e única vez, uma vez que houve um acordo extra judicial que nem sequer previa essa perspetiva. Disse ser defensor, há vários anos, que se a Guarda quer ser uma cidade de estudantes tem que estar disponível para um ou outro sacrifício, dentro das regras. Garantiu que a Câmara quer cooperar com a Associação de Estudantes, com os moradores e com a PSP para garantir uma maior segurança. Quanto às festas a realizar em novembro afirmou que serão, provavelmente, realizadas no Estádio Municipal. Não as irá deslocar para o NERGA porque, para além de ser muito dispendioso, retira a animação e a juventude da cidade. -----

Sobre o Conselho Municipal de Juventude respondeu que está a ser estudada a sua reativação e dar posse aos novos Membros. -----

Quanto ao Centro Tecnológico, disse ser um assunto que importa clarificar. Explicou que já lhe atribuiu um nome - Prof. Carvalho Rodrigues, a quem teve oportunidade de dizer, no seu discurso de posse, que o Centro Tecnológico será aquilo que o Professor quiser que seja. A última coisa que quer, num Centro

Tecnológico, é arranjar uma casa, colocar uma placa, nomear um diretor, a secretária e o adjunto. Garantiu que isso nunca fará por ser, de resto, um desperdício de recursos. Espera, por isso, poder contar com a prestimosa colaboração da pessoa que terá o seu nome, por considerar que faz jus a uma grande personalidade guardense e que sabe do assunto. Entretanto, referiu, já se deram os primeiros passos, nas duas últimas semanas, para se começar a construir a casa pela sua base. Pela primeira vez será criado um curso tecnológico de fora para dentro, confessando-se feliz por ter sido o padrinho do casamento entre o Instituto Politécnico e as empresas. Este é o primeiro desafio. Espera que o curso esteja a ser suficientemente promovido de modo a ter alunos e espera igualmente que, dentro de dois anos, as empresas possam garantir emprego aos alunos que se inscreverem. Informou, ainda, que na passada sexta-feira, foi feito um almoço de trabalho na cantina do Instituto Politécnico da Guarda com a Câmara, o Politécnico, as empresas que subscreveram acordo de cooperação e a Altice, para tratar de assuntos estrategicamente importantes. Em sua minha opinião, estes são os passos seguros para a criação do Centro Tecnológico e é para si uma grande satisfação pessoal e política, que outros chamam de presunção e prepotência, envolver a sociedade industrial, académica e empresarial e ver que empresas como a Altice, que noutros tempos nem sequer paravam na Guarda, perguntem agora se há disponibilidade para trabalhar. -----

Sobre a questão do Sporting Clube Gonçalense, respondeu não saber. Transmitiram-lhe que era a Edibeiras mas, se existe outro, irá pedir para que entrem em contacto com os responsáveis do clube para clarificar a situação. -----

Quanto ao semáforo da estrada Repsol, pediu para que se verificasse e se resolvesse o problema. -----

Relativamente ao Centro Histórico garantiu que foi muito estudado e refletido, acrescentando que há quatro anos só não avançou mais numa avaliação que foi feita porque compreendia quantias avultadas para as quais não havia financiamento. Contudo, serviu de muito para se desenhar uma estratégia para o Centro Histórico. Disse ter herdado um grande estudo do mandato anterior, que negociou com a empresa não pagar a última *tranche* para, com isso, se pagar as bases obrigatórias da estratégia do PEDU que era necessário apresentar a financiamento. Acrescentou que foi com base na realidade económica da Guarda, juntamente com o aproveitar, ao máximo, os fundos comunitários que desenvolveu a teoria simples, que nem se identifica com a sua idiosincrasia, de que a aposta pode passar pela aquisição de património e subverteu um pouco essa sua lógica em nome do objetivo de dar vida ao centro histórico. Disse que no próximo dia 14 de julho será inaugurado o Solar dos Sabores, futura sede da CIM, e isso é dar vida ao Centro Histórico. A Câmara comprou a casa ao lado e está a fazer o projeto para poder, eventualmente, ter uma parte administrativa e uma parte de economia privada no rés do chão. Acrescentou que nunca pensou chegar a Presidente de Câmara e seguir este caminho, mas é defensor de que, quando falta a iniciativa privada, o Estado, neste caso a Autarquia, tem que servir de locomotiva.-----

Sobre o largo da Misericórdia, respondeu que não custa nada alargar o prazo por mais quinze dias ou três semanas, mas não sabe o que há de fazer mais. Disse ser um Presidente com rótulos de prepotente, arrogante, mas não conhece mais ninguém que faça o que tem feito, pedir às pessoas que participem. Informou que o autor do projeto foi apresentado e trata-se do Barbosa e Guimarães e o Arquiteto Madalena. Referiu não ter presente o valor do custo estimado, que estará dentro dos parâmetros porque tem financiamento assegurado. Deu como exemplo ter ganho,

aquando da apresentação do projeto, com os alertas que uma senhora fez durante a sua intervenção relativamente ao pavimento e que, por isso, irá alterar.-----

Quanto à Rua do Comércio disse ter assumido desde o início que não gostava da parte das floreiras. Tinha duas soluções, ou deixar estar e emendar, ou tirar uma parte. No entanto, a pretexto de uma situação que ocorreu, tiraram-se todos os bancos e espera que até ao verão a rua esteja pronta. Garantiu que nada se desperdiçará. -----

Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para dizer que partilha da preocupação do Executivo sobre as questões do emprego, da tecnologia e inovação. Disse ser cedo para avaliar resultados, mas existem um conjunto de ações que a Câmara está a desenvolver e que os Vereadores partilham desse esforço. Assim como no Centro Histórico considera que algumas intervenções têm que ser feita com aquisição e edifícios uma vez que devidamente justificado faz sentido que Município entre com algum do seu dinheiro quando não existe iniciativa provada. Gostaria de uma intervenção mais concertada e não casuística. Acrescentou que se a Guarda não tiver um equipamento âncora, o seu Centro Histórico terá sempre muita dificuldade em se afirmar no futuro. -----

#### **ORDEM DO DIA**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

**Open Challenges, Lda. – Instalação de 3 Campo de Padel, Bar/Lounge e Espaço Social – Declaração Reconhecimento de Interesse Municipal e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º91/2018

Considerando que: -----

1 - Deu entrada na Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, um processo de informação prévia para apreciação de uma pretensão destinada à instalação de um equipamento desportivo para a prática de padel, nas instalações industriais desativadas da antiga fábrica de alcatifas MACOBE; -----

2 — Se trata de uma propriedade com a área total de 56000m<sup>2</sup>, inserida em "área rural" e embora a edificação não disponha de licença ou autorização de utilização, a pretensão enquadra-se no disposto pelo artigo 23º do Regulamento do PDM ao definir que o destino de edificações nessa área, entre outros, seja "equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis na Área urbana e urbanizável, nomeadamente equipamento hoteleiro e turístico" (alínea c) do ponto 1), sendo assim necessário esclarecer, que ao abrigo do disposto no Decreto-Regulamentar n.º9/2009 de 29 de maio, que "equipamentos de utilização coletiva são as edificações e os espaços não edificados afetos à provisão de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto, da justiça, da segurança social e da proteção civil", podendo estes ser de natureza pública ou privada.-----

3— A definição de "equipamentos de utilização coletiva são as edificações e os espaços não edificados afetas à provisão de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto", se enquadra no conceito e nos pressupostos previstos pelo Plano Diretor Municipal — PDM, carecendo no entanto do seu reconhecimento como equipamento especial de interesse municipal; -----

4 - O requerente instruiu um pedido de declaração de equipamento especial de interesse municipal, a declarar pela Assembleia Municipal, para o desenvolvimento das suas atividades culturais e desportivas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal que o licenciamento da operação urbanística tendo em vista a instalação de 3 campos de padel, bar/lounge e espaço social, seja enquadrado como um equipamento especial de interesse municipal e que esta delibere a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para a emissão da respetiva declaração de equipamento especial de interesse municipal.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar este equipamento especial de Interesse Municipal e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

**Ponto 1 - Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas do Ano de 2017 do Município da Guarda e Posterior Envio à Assembleia Municipal para Apreciação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º33/2018

Considerando que: -----

O disposto na Lei n.º73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - e respetivas alterações, estabelece no n.º1 do art.º 75.º, que “sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.” -----

Os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam, tal como estipula o n.º2 do art.º 76 da referida Lei. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Ao abrigo do disposto no n.º1 al. i) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2017 e posterior submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente ata e ficam apensos ao respetivo processo, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para informar que os Vereadores do Partido Socialista votarão contra o presente documento na lógica de que não partilham das opções tomadas pelo Executivo. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer tratar-se de colocar uma apreciação política a um documento fundamentalmente técnico. -----

- Interrompeu o senhor Presidente para dizer que, por essa razão, acha estranho o voto contra, por se tratar de contas e de um documento técnico. -----

- Retomando a palavra, o senhor Vereador Pedro Fonseca acrescentou que é pedido uma apreciação política, a políticos, sobre um documento técnico. -----

- Respondeu o senhor Presidente que está a fazer o que a Lei obriga.-----

***A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar os documentos e submetê-los à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----***

**Ponto 2 - Primeira Revisão aos Documentos Previsionais do Ano de 2018 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º76/2018

Na sequência do que têm sido as opções tomadas por este executivo, na prossecução do interesse público, a definição e previsão de um orçamento realista, exigente e eficaz com elevados graus de execução é um objetivo fundamental. -----

Deste modo, o caminho traçado, tem-se traduzido num maior grau de satisfação das necessidades públicas da Guarda e dos guardenses que têm assistido a uma constante e reiterada promoção e salvaguarda dos seus interesses, através das ações concretas que o executivo municipal tem desenvolvido. -----

Esta revisão orçamental, visa concretizar os objetivos que nos propusemos, ainda no final de 2017 e que plasmámos no orçamento de 2018. -----

O rigoroso exercício orçamental efetuado nos últimos anos, conduziu o Município da Guarda a uma situação de equilíbrio financeiro e sustentabilidade orçamental com elevadas taxas de execução do orçamento da receita sempre superiores à execução do orçamento da despesa. -----

Este exercício de rigor é alicerçado no primado da prudência orçamental que, para além do necessário respeito pelas regras orçamentais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, sugere que só devem ser previstas receitas com elevada probabilidade de serem recebidas, dimensionando as despesas a concretizar aos recursos efetivamente disponíveis. -----

Volvidos quase seis meses de execução orçamental, é possível, com firmeza, evidenciar e perspetivar que o comportamento da execução orçamental da receita supera os valores previstos o que, acrescido do saldo de gerência (excluindo as

verbas transitadas dos SMAS) permite operar uma revisão ao orçamento municipal reforçando a receita e a despesa. -----

A presente proposta diz respeito à 1ª revisão às Grandes Opções do Plano e à 1ª Revisão ao Orçamento do ano de 2018. -----

Esta modificação orçamental traduz as seguintes variações: -----

Ao nível da receita: -----

Descrição	Valor
Incorporação do Saldo da Gerência do ano de 2017	498.358,87€
Serviços e Fundos Autónomos – Corrente e Capital	1.113.000,00€
Venda de bens de investimento – Terrenos PLIE	510.000,00€
Fundos Comunitários – Corrente e Capital	278.750,00€
Outras receitas de capital	97.000,00€
Total	2.497.108,87

Ao nível da despesa: -----

Descrição	Valor
Reforço nas rubricas das Funções Gerais	188.380,00€
Reforço nas rubricas das Funções Sociais	1.601.995,00€
Reforço nas rubricas das Funções Económicas	706.733,87€
Total	2.497.108,87€

Face à presente Revisão Orçamental, o Orçamento Inicial terá um incremento de 2.497.108,87€, apresentando um valor global de 47.892.746,87€.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

Aprovar a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda para o ano de 2018 nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei nº75/13, de 12 de setembro; -----

Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para que esta delibere nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/13, de 12 de setembro.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica apenso ao respetivo processo. -----

- Explicou o senhor Presidente tratar-se de uma obrigação que decorre da Lei, fazer o encaixe do saldo da gerência anterior e que este ano crescem duas situações. Uma, devido a uma boa decisão do Governo da República, em particular do Ministro do Ambiente que irá transferir cerca de 1 milhão de euros e tem que fazer a sua inserção orçamental. Acrescentou que o orçamento não é um documento estático e faz-se, naturalmente, a readaptação. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que este documento revela claramente que é possível, como disse na discussão do orçamento, baixar as tarifas e as taxas e, aparentemente, é possível uma política mas amiga do cidadão e mais próxima das ideias do Movimento Pelo Interior. Disse, ainda, que estes documentos espelham as opções políticas que a Câmara faz, quer sejam contas consolidadas, quer sejam revisões, e que são diferentes das opções dos Vereadores do Partido Socialista. Por essa razão, votarão contra. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar a 1ª Revisão aos documentos previsionais do ano de 2018 e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

**Ponto 3 - Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas do Município da Guarda para os Anos Económicos de 2018, 2019, 2020 e 2021 – Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º72/2018

Considerando que: -----  
Os documentos de Prestação de Contas das Autarquias Locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, conforme determina o n.º3 do art.º.76, do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) - Lei n.º73/2013 de 3 de setembro, com as alterações;-----  
De acordo com o n.º1, do artigo 77º do RFALEI, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo; -----  
Para cumprimento desta exigência legal e do código dos contratos públicos, formalizou-se um procedimento para formação de contrato, através de consulta prévia com convite a três entidades;-----  
Decorrido o procedimento a sociedade de revisores, Cascais, Pega Magro & Roque, SROC, Lda., ficou classificado em 1º lugar, de acordo com o critério de adjudicação. -----  
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda: -----  
- Delibere nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/13, de 12 de setembro, conjugado com n.º1, do artigo 77º do RFALEI, submeter ao órgão deliberativo a presente proposta, para nomeação como auditor externo, a sociedade de revisores oficiais de contas - Cascais, Pega Magro & Roque, SROC, Lda., que será responsável pela Certificação Legal de Contas do Município da Guarda, nos anos económicos de 2018, 2019, 2020 e 2021.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----*

**Ponto 4 - Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos de Direção Previstos no Mapa de Pessoal - Proposta de Júri - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º35/2018

Considerando que: -----

1. A estrutura interna de organização dos serviços municipais do Município da Guarda prevê a existência do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que se encontra na dependência direta do Presidente da Câmara. -----

2. A referida unidade nuclear tem por missão «planear, programar e coordenar a ação municipal nos domínios das unidades orgânicas sob a sua dependência assegurando elevados níveis de desempenho e eficiência». -----

3. Do Departamento de Administração e Coordenação Geral dependem diretamente as unidades orgânicas flexíveis infra identificadas: -----

3.1. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, cuja missão consiste em «Promover a Modernização Administrativa e garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos recursos humanos, bem como assegurar e contribuir para a eficiência dos serviços e salvaguarda do interesse público, através da prestação de serviços contencioso e fiscalização»;-----

3.2. Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, cuja missão consiste em «Garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos recursos financeiros e patrimoniais

bem como assegurar e contribuir para a eficiência dos serviços e salvaguarda do interesse público, através da prestação de serviços de contratação pública»; -----

3.3. Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, cuja missão consiste em «Garantir e assegurar o desenvolvimento harmonioso do território, mediante o adequado planeamento e controlo prévio, salvaguardando o interesse público e assegurar o planeamento, execução e fiscalização de obras municipais em cumprimento do plano plurianual de investimentos»; -----

3.4. Divisão da Educação, Intervenção Social e Saúde, cuja missão consiste em «Planear, programar e desenvolver a ação municipal no domínio da educação e identificar carências e oportunidades e fomentar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento económico e social das populações»; -----

3.5. Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto, cuja missão consiste em «Planear, programar e desenvolver a ação municipal no domínio da cultura, turismo, juventude e desporto e identificar carências e oportunidades e fomentar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento das populações nos domínios das suas atribuições»; -----

3.6. Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, cuja missão consiste em «Assegurar a manutenção preventiva e curativa dos equipamentos e infraestruturas municipais garantindo elevados níveis de operabilidade e desempenho e assegurar uma gestão operacional, económica, eficiente e eficaz dos equipamentos e infraestruturas sobre a sua gestão»;-----

4. Por sua vez, aos titulares dos cargos de direção intermédia infra identificados compete desenvolver as atividades abaixo descritas, devendo o aviso do procedimento concursal publicitar os requisitos necessários ao preenchimento dos respetivos cargos (cfr. art.º 21º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela

Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação – doravante EPD) aplicável por força do art.º 2º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.-----

4.1. Diretor do Departamento de Administração e Coordenação Geral (cargo de direção intermédia de 1º grau):-----

1. Conteúdo Funcional: -----

- Assegurar a assessoria técnica e administrativa à Câmara Municipal, sancionando as propostas produzidas pelas diversas unidades orgânicas flexíveis e que sejam objeto de deliberação por parte do referido órgão; -----
- Coordenar os atos em que intervenha o oficial público;-----
- Sancionar pareceres jurídicos; -----
- Coordenar a ação de todas as unidades orgânicas que integram o Departamento; --
- Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal; -
- Supervisionar os Serviços de contratação pública; -----
- Coordenar juridicamente a gestão de recursos humanos; -----
- Dirigir o Gabinete de Apoio aos órgãos Autárquicos; -----
- Dirigir o Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho; -----
- Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

2. Exigência habilitacional – Licenciatura. -----

3. Competências – As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e materializadas nas seguintes competências comportamentais: Orientação para resultados; Visão estratégica; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

4.2. Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos -----

(cargo de direção intermédia de 2º grau): -----

1. Conteúdo Funcional: -----
- Assessoria jurídica, contencioso, contraordenações e execuções fiscais;-----
  - Assegurar os procedimentos administrativos inerentes a recursos humanos e vencimentos;-----
  - Assegurar os procedimentos de recrutamento, formação profissional e avaliação de desempenho;-----
  - Dinamizar e gerir o Balcão Único, GAM e GAE;-----
  - Expediente Geral e Arquivo;-----
  - Taxas e licenças.-----
  - Fiscalização administrativa municipal;-----
  - Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----
2. Exigência habilitacional – Licenciatura. -----
3. Competências - Orientação para resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----
- 4.3. Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património -----  
(cargo de direção intermédia de 2º grau): -----
1. Conteúdo Funcional: -----
- Planeamento económico-financeiro. -----
  - Contabilidade orçamental, financeira e de gestão;-----
  - Controlo interno;-----
  - Tesouraria;-----
  - Património;-----
  - Contratação pública;-----
  - Gestão de stocks.-----

- Gestão e Planeamento dos Transportes Urbanos e Escolares e Parque Automóvel;  
- Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

2. Exigência habilitacional – Licenciatura. -----

3. Competências - Orientação para resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

4.4. Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo -----

(cargo de direção intermédia de 2º grau): -----

1. Conteúdo Funcional: -----

- Planeamento e Gestão Urbanística;-----

- Vistorias e fiscalização;-----

- Sistemas de informação geográfica e cartografia; -----

- Projetos, Fiscalização e Coordenação de Segurança de Obras Municipais; -----

- Planeamento e Gestão de Redes de Energia e Comunicações;-----

- Toponímia; -----

- Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

2. Exigência habilitacional – Licenciatura. -----

3. Competências - Orientação para resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

4.5. Chefe da Divisão da Educação, Intervenção Social e Saúde-----

(cargo de direção intermédia de 2º grau): -----

1. Conteúdo Funcional: -----

- Parque escolar, transporte e recursos Educativos; -----

- Ação social escolar,-----
- Refeitórios, alimentação e nutrição;-----
- Projetos socio-educativos e comunidade;-----
- Planeamento e análise da Intervenção Social, habitação e saúde;-----
- Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Risco,-----
- Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

2. Exigência habilitacional – Licenciatura.-----

3. Competências - Orientação para resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão.-----

4.6. Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto-----

(cargo de direção intermédia de 2º grau):-----

1. Conteúdo Funcional:-----

- Gestão do Teatro Municipal e Programação cultural;-----
- Intervenção Cultural, Animação e Associativismo;-----
- Gestão de Museus, Património Cultural e Arqueologia;-----
- Gestão de Bibliotecas e Promoção da Leitura;
- Turismo e Valorização do Território;-----
- Juventude;-----
- Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos;-----
- Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.-----

2. Exigência habilitacional – Licenciatura.-----

3. Competências - Orientação para resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

4.7. Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas -----  
(cargo de direção intermédia de 2º grau): -----

1. Conteúdo Funcional: -----

- Gestão e Conservação de Redes de Águas e Resíduos;-----

- Gestão e Conservação de Jardins e Espaços Verdes;-----

- Conservação de Equipamentos e Edifícios Municipais;-----

- Gestão e conservação de Vias e Segurança Rodoviária;-----

- Conservação de cemitérios, Feiras e Mercados.-----

- Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

2. Exigência habilitacional – Licenciatura. -----

3. Competências - Orientação para resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

5. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação) aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais. -----

6. No que respeita aos requisitos de recrutamento para os respetivos cargos de direção, importa chamar à colação o art.º 20º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (doravante EPD) aplicável por força do art.º 12º, n.º1, da Lei n.º49/2012. -----

7. Assim, e de acordo com o referido art.º 20º do EPD, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo

indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente. -----

8. No que concerne ao júri, o art.º 13º da Lei n.º49/2012 determina que o mesmo é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

9. Os procedimentos concursais deverão ser objeto de publicitação na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas (cfr. art.º 21º, n.º1 aplicável por força do art.º 2º, n.º1, da Lei n.º49/2012). -----

10. A publicitação referida no número anterior é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação (cfr. art.º 21º, n.º2 aplicável por força do art.º 2º, n.º1, da Lei n.º49/2012). -----

Em razão de tudo o que antecede e considerando que os cargos referidos se encontram a ser exercidos em regime de substituição, torna-se necessária a abertura de procedimentos concursais para o provimento dos cargos de direção supra

identificados, de forma a assegurar a prossecução das atribuições e o exercício das competências cometidas às respetivas unidades orgânicas e previstas na Estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal da Guarda. -----

Importa assim proceder à designação do Júri de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 1º e 2º graus. -----

a) O Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais (aprovado pela Lei n.º49/2012, de 29 de Agosto, na sua atual redação) decorre da adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação - doravante EPD);-----

b) À composição do júri de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 1º e 2º graus é aplicável o art.º 13º da Lei n.º49/2012;-----

c) De acordo com o citado art.º 13º, n.ºs 2 e 3, o júri de recrutamento é constituído por:-----

a. Um Presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

b) Vogais, designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Propõe-se que, nos termos da alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, do Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de março, conjugado com o n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29 de Agosto, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a designação dos seguintes Júris de recrutamento para os cargos de direção infra identificados:-----

A) Diretor de Departamento de Administração e Coordenação Geral:-----

Presidente: Prof. Doutor João Pacheco de Amorim, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e Advogado Especialista em Direito Administrativo-----

Vogal: Dr.<sup>a</sup> Manuela Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças do Município de Vila Nova de Gaia-----

Vogal: Dr. Marcelo Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral do Município de Chaves-----

B) Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos: -----

Presidente: Dr. Marcelo Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral do Município de Chaves-----

Vogal: Dr. Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Controlo e Gestão Geral do Município de Esposende-----

Vogal: Dr.<sup>a</sup> Filipa Costa, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos do Município da Trofa-----

C) Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património: -----

Presidente: Dr. Carlos Meireles, Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão do Município de Braga-----

Vogal: Dr. Fernando Martins, Chefe da Divisão de Compras do Município do Porto

Vogal: Dr. Manuel Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel-----

D) Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo: -----

Presidente: Eng. Almir Silva, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município do Marco de Canaveses-----

Vogal: Eng. Óscar Lucas, Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas-----

Vogal: Dr. Manuel Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel-----

E) Chefe de Divisão da Educação, Intervenção Social e Saúde:-----

Presidente: Dr. Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Controlo e Gestão Geral do Município de Esposende-----

Vogal: Dr. Marcelo Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral do Município de Chaves-----

Vogal: Dr.<sup>a</sup> Filipa Costa, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos do Município da Trofa-----

F) Chefe de Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto:-----

Presidente: Dr. Marcelo Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral do Município de Chaves-----

Vogal: Dr. Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Controlo e Gestão Geral do Município de Esposende-----

Vogal: Dr.<sup>a</sup> Filipa Costa, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos do Município da Trofa-----

G) Chefe de Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas:-----

Presidente: Eng. Almir Silva, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município do Marco de Canaveses-----

Vogal: Eng. Óscar Lucas, Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas-----

Vogal: Dr. Manuel Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Penafiel.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----***

**Ponto 5 - Proposta de Revogação da Deliberação do Executivo Municipal de 11 de Junho de 2018 Relativa à Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro e o Município da Guarda - Aprovação de Novo Protocolo: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º87/2018

Considerando que: -----

A Torre dos Ferreiros e todos os restantes fragmentos da muralha, encontram-se classificados como Monumento Nacional pelo Decreto n.º38147, DG, I Série, n.º4, de 5.1.1951, beneficiando da criação de uma Zona Especial de Proteção pela Portaria de 22.9.1956, publicada no DG, II Série, n.º237, de 8.10.1956, sendo propriedade do Estado Português, e encontrando-se localizada na circunscrição territorial da DRCC, necessitando urgentemente de uma intervenção (objetivo da empreitada) de conservação, restauro e valorização através da melhoria das circulações e introdução de um acesso vertical ao cimo da estrutura desta Torre;---

No âmbito da candidatura do projeto de Reabilitação da Torre dos Ferreiros, submetida por este Município, a CCDRC solicita um protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e a DRCC/DGPC, o qual garanta o acompanhamento por parte da DRCC na execução da obra e espelhe qual o modelo de gestão do monumento na operação. -----

Através da proposta do VSC n.º84/2018, a Câmara Municipal da Guarda aprovou por unanimidade, em reunião de 11 de junho de 2018, a Minuta do Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura e o Município da Guarda; -----

Após análise da referida minuta pelas partes, houve necessidade de proceder a alterações ao nível de algumas cláusulas. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

1. Revogar a deliberação tomada em reunião de 11 de junho do ano em curso, relativa à aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro e o Município da Guarda, ao abrigo do n.º1 do artigo n.º165 do Código do Procedimento Administrativo; -----

2. Aprovar o protocolo que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 23.º, e da alínea t) do n.º1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro.-----

É do teor seguinte o protocolo de colaboração: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA  
DO CENTRO E O MUNICÍPIO DA GUARDA

Considerando que: -----

A Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) é um serviço periférico da Administração Direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão a salvaguarda e valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integram o património cultural arquitetónico do País; -----

Conforme decorre da alínea o) do n.º3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º114/2012, de 25 de maio, constitui uma das atribuições das Direções Regionais de Cultura articularem-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objetivos afins na respetiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos programa; -----

O Castelo da Guarda, a Torre dos Ferreiros, o troço situado junto á torre e todos os restantes fragmentos da muralha existentes, encontram-se classificados como

Monumento Nacional pelo Decreto n.º38147, DG, 1 Série, n.º4, de 5.1.1951, beneficiando da criação de uma Zona Especial de Proteção pela Portaria de 22.9.1956, publicada no DG, II Série, n.º237, de 8.10.1956, sendo propriedade do Estado Português, e encontrando-se localizada na circunscrição territorial da DRCC, necessitando urgentemente de uma intervenção (objetivo da empreitada) de conservação, restauro e valorização através da melhoria da acessibilidade e introdução de um acesso vertical ao cimo da estrutura desta Torre; -----

Em 5 de fevereiro de 2016, foi publicado o Aviso n.º Centro-14-2016-01, para apresentação de candidaturas enquadradas na prioridade de Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural.-----

Entre -----

Direção Regional de Cultura do Centro, adiante designada por DRCC, pessoa coletiva n.º600 025 314, com sede em Coimbra, na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Jardim da Manga, representada pela sua Diretora Regional de Cultura do Centro, Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro; -----

E -----

Município da Guarda, adiante designado por Município, pessoa coletiva n.º501 131 140, com sede na Praça do Município 5A, 6300-035 GUARDA, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Álvaro dos Santos Amaro; -----

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto e finalidade)

1. O presente Protocolo estabelece as formas de colaboração entre a DRCC e o Município da Guarda, tendo em vista a realização de obras de conservação, restauro e valorização através da melhoria da acessibilidade, circulação, e

introdução de um acesso vertical ao cimo da estrutura desta Torre (doravante, Monumento), de modo a garantir a respetiva identidade arquitetónica e o bom estado de conservação, operação a candidatar pelo referido Município no âmbito do Programa CENTRO 2020, nos termos do Aviso n.º Centro-14-2016-01 - Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.-----

2. O presente protocolo visa, igualmente, estabelecer as formas de colaboração entre a DRCC e Município, tendo em vista a gestão do Monumento e a clarificação das regras da gestão corrente, manutenção e demais questões, de acordo com as cláusulas que se seguem. -----

#### Cláusula 2ª

##### (Obrigações das partes)

1. Através do presente Protocolo, o Município compromete-se a executar o projeto de realização de obras referido na cláusula anterior, assumindo, para esse efeito, o papel de dono da obra. -----

2. A DRCC, no âmbito das suas atribuições, compromete-se a prestar o apoio técnico necessário, quer na fase de preparação do lançamento dos procedimentos pré-contratuais inerentes à realização da intervenção, quer na fase de acompanhamento da respetiva execução, quer ainda na definição da futura gestão do espaço pelo Município. -----

3. O Município compromete-se a assegurar a contrapartida nacional do financiamento comunitário que venha a ser atribuído na sequência da candidatura referida na cláusula anterior, bem como a manter a afetação da intervenção candidatada, no que respeita à totalidade do objeto definido na cláusula primeira, pelo período de cinco anos, ao fim correspondente à operação realizada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.-----

4. Pelo presente protocolo, o Município compromete-se, ainda, a assegurar a gestão corrente do Monumento, entendendo-se por gestão corrente a guardaria, limpeza e demais serviços correspondentes à abertura ao público deste monumento. -----

5. A gestão corrente deve obedecer às seguintes premissas: -----

a) O acesso é gratuito e livre; -----

b) A utilização/gestão dos espaços é da responsabilidade do Município, cumprindo os regulamentos e normas definidos pela DRCC para este tipo de situações; -----

c) Os encargos com a gestão corrente do Monumento são da responsabilidade do Município. -----

6. O Município compromete-se a efetuar por sua conta as pequenas reparações que venham a mostrar-se necessárias, devendo informar previamente a DRCC, a fim de que esta possa pronunciar-se sobre elas, nos termos legais. -----

7. A DRCC compromete-se a dar todo o apoio técnico, bem como a supervisionar todas as obras de conservação, restauro e valorização que vierem a ser definidas, devendo articular com o MMV qualquer intervenção que venha a ser feita no Convento. -----

### Cláusula 3ª

(Direitos e obrigações)

As partes outorgantes não assumem quaisquer outros direitos com base neste protocolo, para além dos que nele são expressamente atribuídos, salvo acordo específico nesse sentido. -----

### Cláusula 4ª

(Dúvidas, omissões e diferendos)

Todas as dúvidas, omissões ou diferendos que se suscitem no quadro da aplicação do presente Protocolo serão resolvidas entre as partes por via consensual. -----

### Cláusula 5ª

(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido por um período de cinco anos, nos termos e para os efeitos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro, podendo ser renovado por sucessivos períodos de um ano, até que qualquer das partes o denuncie.-----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a entrada em vigor do presente Protocolo fica condicionada à aprovação da candidatura apresentada.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 11 de junho de 2018 sobre este assunto e aprovar o clausulado do presente protocolo.* -----

**Ponto 6 - Atualização de Lista de Candidatos a Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

Proposta VLPM n.º7/2018

Considerando que: -----

O Executivo Municipal aprovou por unanimidade a lista hierarquizada dos candidatos a habitação social com processo atualizado e que reúnem condições de acesso ao regime de renda apoiada; -----

Entretanto os serviços de ação social tiveram conhecimento duma família, com crianças pequenas, em estado de grande fragilidade socioeconómica que reúne todas as condições de integrar a referida lista. -----

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; alíneas h) e i) do n.º 2 do

artigo 23º; artigo 32.º e n.º1, alínea v) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, artigos 5.º, 10.º e 15.º da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação; e do Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social (publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º113, de 16.06.2014), a atualização da lista para atribuição das referidas habitações através de concurso por inscrição, como previsto no artigo 10.º da Lei n.º32/2016, conforme hierarquização dos inscritos elegíveis que a seguir se apresenta e que resulta da aplicação da matriz de classificação constante do Anexo I do Regulamento para determinação da pontuação dos candidatos: -----

N.º	Lista Hierarquizada		
	Nome	Tipologia de Habitação	Classificação
1	Cristina Maria Costa Teixeira	T4	135,2
2	José Nuno da Mata Fernandes	T3 ou T4	124,8
3	Urbina Isabel Teixeira Nunes Almeida	T3	122,4
4	António Carlos Garcia Lopes	T3 ou T4	113,5
5	Elsa Alexandra da Silva leite Cunha	T3 ou T4	112,7
6	Crizéldia Porfírio da Silva de Oliveira	T3	112,7
7	Maria Ondina Carvalho Bordalo	T3	112,7
8	Josefa Silva Guedes	T3	112,7
9	Sónia Isabel de Jesus Martins	T3	111,1
10	Francisco José Nunes Antunes	T4	105,2
11	António Jorge Santos Monteiro/Mimosa	T4	103,6
12	Tatiana Sofia Correia Santiago	T3	100,4
13	Lurdes dos Santos Mendes Cerdeira	T4	90,2
14	Ricardo Francisco Gomes Fernandes	T4	90,2
15	Tamara Fernandes Costa	T3	90,2
16	Cristiana da Costa Cardoso Fernandes	T4	90,2
17	Maria Amália Augusto Monteiro	T3	87
18	António Miguel Correia Andrade	T3	20,2
19	Adriana da Conceição Cadina Mungongo	T2	114,3

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 7 - Feira de S. Francisco e Feiras Quinzenais - Calendarização e**

**Locais: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º74/2018

Considerando que: -----

O Município da Guarda dispõe de atribuições que lhe são cometidas legalmente nos domínios da cultura, dos tempos livres e do desenvolvimento económico. -----

No Concelho da Guarda as feiras assumem um importante papel em qualquer um daqueles domínios, com destaque para a Feira de São Francisco e as Feiras Quinzenais, com longa e enraizada tradição entre as nossas gentes.-----

Como tal, entende-se pertinente e necessário dotar estes eventos de nova calendarização e/ou localização, em ordem a torná-los mais acessíveis a todos quantos queiram deles desfrutar.-----

As Feiras Quinzenais vêm-se realizando nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, nos termos do artigo 24.º do Regulamento de Feiras e Mercados, aprovado em 1987 e elaborado ao abrigo do revogado DL n.º252/86, de 25 de agosto, encontrando-se o mesmo caduco por força do n.º2 do artigo 145.º do Código do Procedimento Administrativo, atenta a profusa legislação que se produziu posteriormente, direcionada à atividade de comércio a retalho não sedentária. -----

Sem prejuízo de novo regulamento sobre a matéria, que se encontra a ser elaborado, pode e deve esta Câmara Municipal deliberar sem mais delongas, em ordem a permitir o quanto antes a já referida maior acessibilidade destes eventos, e

também a sua mais eficaz propagação, com benefícios para os feirantes e também para o comércio em geral, nos seguintes moldes:-----

- A Feira de São Francisco, que ocorre anualmente a 4 de outubro, passará a realizar-se no centro da cidade; -----

- A partir de novembro, inclusive, as Feiras Quinzenais realizar-se-ão do seguinte modo:-----

» Nos primeiros domingos de cada mês, no centro da cidade;-----

» Nas terceiras quartas-feiras de cada mês, no local habitual (Avenida Álvaro Quintalo da Cunha), ou noutro local a designar oportunamente pela Câmara Municipal e que reúna as condições mínimas para o efeito.-----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições consignadas no DL n.º10/2015, de 16 de janeiro, proponho ao digno órgão executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de calendarização e locais para a realização da Feira de São Francisco e das Feiras Quinzenais, nos termos do parágrafo antecedente, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º em conjugação com as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Novembro.” -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para dizer não ter nenhuma objeção à proposta. Disse achar que vale a pena fazer a experiência uma vez que o local onde as feiras se realizam não é agradável. Disse que vale a pena correr o risco com o espírito de que não se arranja um local de um dia para o outro e a cidade poderá ganhar com esse movimento que dependerá, naturalmente, de um conjunto de fatores que, muitos deles, ultrapassam a Câmara. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 8 - Outorga de Escritura Pública do Lote n.º199 da PLIE a Favor da Firma Jorge Menoita Unipessoal, Lda.:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º67/2018

Considerando que: -----

Aos dezassete dias do mês de maio de ano dois mil e dezassete, o Município da Guarda celebrou um Contrato de Promessa de Compra e Venda do futuro lote n.º199 da PLIE, com Jorge Agostinho Menoita, que outorgou na qualidade de gerente da firma Altitude – Serviços de Refeições, Lda.;-----

No referido Contrato foi considerado “futuro lote n.º 199 da PLIE “ em virtude de naquela data o “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” se encontrar em discussão pública; -----

De acordo com a cláusula terceira do mencionado contrato, o valor de venda é 3,92€/m2, totalizando um valor de 4.010,16€ (quatro mil e dez euros e dezasseis cêntimos), tendo a firma Altitude – Serviços de Refeições, Lda.; já pagou 2.005,08€, correspondendo a 50% do valor total, a título de sinal; -----

Estando já em vigor “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, vem em cinco de junho do ano em curso, Jorge Agostinho Menoita, solicitar que a escritura do lote n.º199 da PLIE seja celebrada em nome da Sociedade Comercial Jorge Menoita Unipessoal, Lda. com o NIPC 514 945 354, da qual também é gerente. Solicita também que lhe seja considerado o valor já pago a título de sinal para a referida Sociedade. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Autorizar a celebração da escritura do lote n.º199 da PLIE, a favor da Sociedade Comercial Jorge Menoita Unipessoal, Lda. com o NIPC 514 945 354, considerado o valor já pago a título de sinal para a referida Sociedade; -----
- Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de alienação.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 9 - Atribuição e Alienação do Lote n.º2 da PLIE à Empresa RTR  
- Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda. - com Outorga de  
Escritura Pública: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º68/2018

Considerando que: -----

O Município da Guarda tem como prioridade estabelecer condições que promovam a criação de postos de trabalho e que sejam fatores de atração de novas empresas, fundamentais ao seu desenvolvimento territorial; -----

A empresa RTR – Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda., manifestou interesse, através de e-mail dirigido a esta edilidade, em adquirir o lote n.º2 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial para expandir a sua empresa;-----

O referido lote tem atualmente uma área total de 4250m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1285 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º1365, da freguesia de Casal de Cinza, a favor do Município da Guarda;-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Atribuir e alienar à empresa RTR – Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda., o lote n.º2 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, com a área total de 4250m<sup>2</sup>, pelo preço de €3.92/m<sup>2</sup>, o que perfaz um valor total de €16.660,00 (Dezasseis mil seiscentos e sessenta euros), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I

da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/16 de 28 de dezembro;-----

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de alienação.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 10 - Alienação de uma Parcela de Terreno Localizada no Parque Industrial da Guarda - Quinta da Torre - Aprovação da Ata -**

**Adjudicação Definitiva:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º64/2018

Considerando que: -----

Através da proposta VPCM n.º41/2018, a Câmara Municipal da Guarda, aprovou por unanimidade, em reunião de 23 de abril de 2018, a realização de um procedimento de hasta pública, destinado à alienação de uma parcela de terreno, com a área de 3.995,90m<sup>2</sup>, localizada na Parque Industrial – Quinta da Torre, destinada a Comércio/Serviços/Indústria;-----

Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito encetou os procedimentos adequados, designadamente: -----

1) Publicação do edital, para publicitação da hasta pública;-----

2) Realização da praça, no dia cinco de junho de dois mil e dezoito; -----

3) Elaboração, no final da praça, da respetiva ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão presentes. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Aprovar os termos da Ata, conforme documento em anexo, e adjudicar definitivamente a alienação da parcela de terreno com 3.995,90m<sup>2</sup>, localizada no Parque Industrial da Guarda - Quinta da Torre, na freguesia e concelho da Guarda, inscrita na matriz respectiva em nome do Município da Guarda sob o artigo 8053 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3798, da referida freguesia, à firma Gare Factory II, S.A, pelo valor 171.700,00€, (Cento e setenta e um mil e setecentos euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro.-----

- Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de alienação.”-----

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO  
LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA – QUINTA DA TORRE

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a comissão designada pela deliberação da Câmara Municipal da Guarda, em reunião de vinte e três de abril do ano em curso, nos termos da Proposta n.º41/2018, para a hasta pública constituída por: Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, que presidiu ao ato público; Alberto Álvaro Batista Garcia, Jurista, Isidro Manuel Neves Almeida, Arquiteto, em substituição de Joaquim Luís Costa Gomes, Arquiteto, por se encontrar ausente ao serviço.-----

A Presidente da comissão iniciou o ato público com a identificação do procedimento e deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no ato público, com menção ao edital n.º16/2018, ao Programa da hasta pública, e

ao Regulamento n.º123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas - em vigor no Município da Guarda, a saber: -----

- Abertura dos invólucros das candidaturas apresentadas;-----
- Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos pontos 3, 4 e 5 do Programa do Procedimento, com a suspensão do ato público para, em sessão reservada, a comissão efetuar a análise;-----
- Reabertura da sessão pública e identificação dos candidatos admitidos e/ou seus representantes com legitimidade para licitar.-----

Os presentes foram questionados se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. -----

Foi solicitado a todos os presentes o preenchimento das folhas de presença e ainda que exibissem o respetivo cartão de identificação para melhor verificação dos poderes necessários para licitar.-----

De seguida procedeu-se à abertura de cada um dos sobrescritos recebidos dentro do prazo estipulado, por ordem de chegada, os quais continham a identificação dos candidatos e os documentos exigidos no ponto 5, do Programa do Procedimento da hasta pública e identificação os candidatos/ou os seus representantes.-----

Das quatro propostas foram identificados os seguintes candidatos: -----

1 - Rui Jorge Veloso dos Santos Unipessoal Lda., que neste ato se encontrava representada por Victor Lavajo, contribuinte fiscal n.º 190 290 200, na qualidade de Advogado e seu representante, conforme procuração anexa ao processo, datada de cinco de junho de dois mil e dezoito;-----

2 - Luis Manuel Correia Fernandes, contribuinte fiscal n.º 146 123 093, na qualidade de gerente da Firma Luís Fernandes &Fernandes, Lda.;-----

3 - Davide José Correia Fernandes, contribuinte fiscal n.º 146 123 085 na qualidade de gerente da Firma Transportes Rodoviários de Mercadorias Guardense Lda.;-----

4 - António José Bernardo Marques, contribuinte fiscal n.º 183 604 300, na qualidade de Administrador da Firma Gare Factory II S.A. -----

Após as aberturas dos invólucros, a Presidente questionou os candidatos presentes, se desejavam consultar os documentos apresentados nas quatro propostas. Nenhum candidato expressou qualquer interesse nesse sentido. -----

Entretanto, e de modo a avaliar cada uma das candidaturas, a Presidente da Comissão comunicou a necessidade de suspender o ato público, como aliás já havia sido transmitido, para que a comissão analisasse, liminarmente os documentos entregues pelos candidatos e deliberasse quanto à admissão ou exclusão, conforme determinado nos termos dos pontos 6.3 e 6.4 do Programa do Procedimento, e mais referiu que a mesma seria retomada pelas onze horas. -----

Após análise das candidaturas, a Presidente da Comissão reabriu a sessão pública pelas onze horas e cinco minutos e, de imediato, transmitiu que todas as propostas cumprem com as condições estabelecidas no ponto 5 do Programa do Procedimento e deste modo todos os candidatos estão admitidos à fase de licitação. Seguidamente procedeu-se à leitura dos valores das propostas apresentadas, por ordem de entrada: -----

N.º da Proposta	Candidatos	Valor da Proposta
1	Rui Jorge Veloso dos Santos, Unipessoal Lda.	63.911,99 €
2	Luís Fernandes & Fernandes, Lda.	92.000,00 €
3	Transportes Rodoviários de Mercadorias Guardense, Lda.	101.000,00 €
4	Gare Factory II, SA	77.000,00 €

A Presidente da Comissão anunciou o início da licitação para a alienação do imóvel objeto do ato público, afirmando que a licitação se inicia com o valor da proposta

mais elevada. Nesta conformidade, o valor base de licitação seria de 101.000,00€, e cada lance de 10.100,00€, conforme previsto no ponto 7.2 do referido Programa do Procedimento.-----

Das diferentes licitações entre o candidato com a proposta n.º4 - Gare Factory II, SA e o candidato com a proposta n.º3 - Transportes Rodoviários de Mercadorias Guardense, Lda., resultaram os seguintes lances: -----

N.º da Proposta	Lances						
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º
4	111.100€						
3		121.200€					
4			131.300€				
3				141.400€			
4					151.500€		
3						161.600€	
4							171.700€

Após sete lances e não havendo interesse por qualquer candidato em licitar, a Presidente da Comissão, questionou o candidato que apresentou a proposta escrita de valor mais elevado, (Transportes Rodoviários de Mercadorias Guardenses, Lda.) e o candidato que licitou em último lugar, (Gare Factory II, SA) se pretendiam reabrir a licitação entre eles, conforme prevê o ponto 7.2 do Programa do Procedimento, tendo os candidatos manifestado a vontade não continuar a licitação. Concluída a fase de licitação a Comissão propôs a adjudicação provisória do imóvel à Firma Gare Factory II, SA, pelo valor de 171.700,00€, (Cento e setenta e um mil e setecentos euros) e solicitou àquela o pagamento imediato de 25% do valor da adjudicação, a que corresponde o montante de 42.925,00€ (quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco euros) conforme previsto no ponto 8.1 do Programa do Procedimento.-----

No final do ato público, o representante de Rui Jorge Veloso dos Santos, Unipessoal Lda. solicitou cópia dos documentos da proposta vencedora e certidão da ata da Hasta Pública.-----

A Comissão deliberou por unanimidade remeter o processo à próxima Reunião do Executivo Municipal, para homologação da presente ata e adjudicação definitiva. --  
Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, foi o mesmo dado por encerrado, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de duas folhas com quatro páginas, as quais vão ser assinadas pelos membros da comissão.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e adjudicar definitivamente a parcela de terreno à firma Gare Factory II, SA, pelo valor de 171.700,00€, (Cento e setenta e um mil e setecentos euros).-----*

**Ponto 11 - Arrendamento de Cafetaria Localizada junto ao Lago do PURD - Aprovação da Ata da Hasta Pública - Adjudicação Definitiva: -**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º65/2018

Considerando que: -----

Através da proposta VPCM n.º 44/2018, a Câmara Municipal da Guarda, deliberou na sua reunião, realizada em 14 de maio de 2018, aprovar a realização do procedimento de hasta pública, com a finalidade de promover a exploração da cafetaria localizada junto ao Lago do Parque Urbano do Rio Diz;-----

Este procedimento de hasta pública obedeceu aos termos e regras constantes no “Programa do Procedimento e Caderno de Encargos“;-----

Para cumprimento da deliberação do executivo municipal a Comissão nomeada para o efeito, encetou os procedimentos adequados para a realização do procedimento.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Aprovar os termos da ata, conforme documento em anexo, e adjudicar definitivamente o arrendamento da Cafetaria junto ao Lago no PURD, à Firma Pedro Cruz Sousa Unipessoal, Lda., mediante o pagamento de uma renda mensal no valor de 440,00€ (Quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g) e ee) ambas do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro.” -----

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA CAFETARIA JUNTO AO  
LAGO NO PARQUE URBANO DO RIO DIZ NA GUARDA

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Guarda, reuniu a Comissão designada por deliberação do órgão executivo de catorze de maio do ano em curso nos termos da Proposta N.º44/2018, para a hasta pública, constituída por: Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, que presidiu ao ato público; Alberto Álvaro Batista Almeida Garcia, Jurista, e Rui Alexandre Costa Nascimento, Técnico Superior de Desporto.

A Presidente da Comissão iniciou o ato público com a identificação do procedimento, dando a conhecer, em termos gerais, os procedimentos do Ato Público com menção ao edital n.º19/2018, ao Programa do Procedimento e ao Caderno de Encargos. -----

Estando presente um único interessado, foi-lhe solicitado o preenchimento da folha de presença e a exibição do respetivo cartão de identificação. -----

Identificado o interessado Pedro Miguel Lucas da Cruz e Sousa, contribuinte n.º208 682 600, gerente da Firma Pedro Cruz Sousa Unipessoal, Lda., com o NIPC N.º513 374 698. -----

A Presidente da Comissão tal como determina o Programa do Procedimento da hasta pública, abriu o período de licitações com o valor base de 400,00€ (quatrocentos euros) e um valor mínimo por lanço de 40,00€ (quarenta euros), explicando ainda que caso o interessado pretendesse ficar com a cafetaria, objeto do presente procedimento, tinha que licitar pelo menos uma vez. -----

Assim, após uma licitação no valor de 440,00€, (quatro centos e quarenta euros) mensais, uma vez que existia somente um interessado, a Comissão adjudicou provisoriamente o espaço objeto do presente procedimento à Firma Pedro Cruz Sousa Unipessoal, Lda., por esse valor, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor. -----

A Comissão deliberou por unanimidade remeter a proposta de adjudicação à Reunião do Executivo da Câmara Municipal da Guarda com vista à sua aprovação.

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, foi o mesmo dado por encerrado, pelas onze horas e trinta minutos, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha com duas páginas, as quais vão ser assinadas pelos membros da comissão.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e adjudicar definitivamente o arrendamento da cafetaria à firma Pedro Cruz Sousa Unipessoal Lda., pelo montante de 440,00€/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*-----

**Ponto 12 - Arrendamento da Banca n.º16 do Mercado Municipal da Guarda - Aprovação da Ata da Hasta Pública - Abertura de Novo**

**Procedimento:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º66/2018

Considerando que:-----

Através da Proposta n.º 45/2018, a Câmara Municipal da Guarda, deliberou na sua reunião realizada no dia 14 de maio de 2018, aprovar a realização do procedimento de hasta pública, com a finalidade de promover o arrendamento da banca n.º16 do Mercado Municipal da Guarda; -----

Este procedimento de hasta pública obedeceu aos termos e regras constantes do “Programa do Procedimento e Caderno de Encargos”;-----

Em cumprimento da deliberação do executivo Municipal a Comissão nomeada para o efeito, encetou os procedimentos adequados à realização do ato público. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Aprovar os termos da Ata, conforme documento em anexo, autorizar novo procedimento de hasta pública, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g) e ee) ambas do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro.” --

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BANCA N.º16 DO  
MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Guarda, reuniu a Comissão designada por deliberação do órgão executivo de catorze de maio do ano em curso nos termos da Proposta n.º45/2018, para a hasta pública constituída por: Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, que presidiu ao ato público; António Joaquim Galinho Pires, Responsável pelos Mercados e Centro Coordenador de Transportes, Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior, em substituição, por ausência de Paula Sofia Maia Escalda Martins.-----

A Presidente da Comissão iniciou o ato público, com a identificação do procedimento e do único interessado presente; Manuel Joaquim Nunes Velho, em representação da Firma M. J. Nunes Velho, Unipessoal Lda., com o NIPC n.º513 374 698. -----

Após a Comissão ter analisado o processo, concluiu que, a Firma M. J. Nunes Velho, Unipessoal Lda., já possuía no Mercado Municipal da Guarda, a banca n.º15, pelo que, não é possível a adjudicação ao único interessado nos termos do disposto na alínea b) do artigo 65.º do Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda.-----

Por conseguinte, foi considerada deserta a presente hasta pública, por falta de interessados em condições de admissão ao referido procedimento.-----

A Comissão deliberou por unanimidade, remeter o processo à Reunião do Executivo da Câmara Municipal da Guarda, para conhecimento, propondo a abertura de um novo procedimento.-----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, foi o mesmo dado por encerrado, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha com duas páginas as quais vão ser assinadas pelos membros da comissão.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e proceder à abertura de novo procedimento de hasta pública.*-----

**Ponto 13 - Arranjos Exteriores da Piscina Natural da Barragem do Caldeirão - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º69/2018

Considerando que:-----

Em dezoito de junho de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Tenho a honra de propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda se digne remeter ao Órgão Executivo, para deliberação:-----

- Nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Arranjos Exteriores da Piscina Natural da Barragem do Caldeirão", à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 100.411,47€ (Cem mil, quatrocentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 90 dias. -----

- Aprovar a minuta do contrato para a Empreitada nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo montante de 100 411,47€ (cem mil quatrocentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 90 dias.-----*

*Deliberou ainda aprovar minuta do contrato nos termos da proposta. -----*

#### **Ponto 14 - Manutenção de Caminhos Rurais - Ratificação da Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º70/2018

Considerando que:-----

1 — Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal, de vinte seis de março de dois mil e dezoito, a abertura do concurso público de Manutenção de Caminhos Rurais, tendo sido publicado o procedimento em anúncio de dez de abril de dois mil e dezoito;-----

2 — Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas e proposto a exclusão de todas as candidaturas e todas as propostas, nos termos da sua ata de oito de junho que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

3 — Nos termos do n.º1 do artigo 80.º do CCP — Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.º determina a revogação da decisão de contratar;-----

4 — Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

5 — A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Reportando ao atrás exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação:-----

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia treze de junho de dois mil e dezoito, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, em cumprimento com o disposto no artigo 148º do CCP, sobre: -----

1 - Não adjudicar a empreitada de Manutenção de Caminhos Rurais, em cumprimento do estatuído na alínea b), do n.º1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 15 - Manutenção de Caminhos Rurais - Ratificação do Procedimento de Consulta Prévia:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º71/2018

Considerando que:-----

1 - A Câmara Municipal deliberou a 26-03-2018 adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de "Manutenção de Caminhos Rurais", e em sede de análise das propostas o Júri do procedimento propôs a exclusão de todas as candidaturas e de todas as propostas, conforme relatório final elaborado a 8 junho, sugerindo ao Órgão competente para a decisão de contratar a não adjudicação e a conseqüente revogação da decisão de contratar, conforme a alínea b) do n.º1 do art.º79º e n.º1 do art.º80º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos;---

2 - A abertura do procedimento, teve como objetivo responder a uma necessidade imposta pela calamidade provocada pelos incêndios ocorridos nestas zonas em 2017 e que determinaram a limpeza e manutenção destes caminhos rurais de acesso

às propriedades e também como importante medida de segurança necessária para a prevenção e combate aos incêndios, já que tal intervenção facilitaria o acesso dos meios de socorro a essas áreas antes da época estival, possibilitando também a sua utilização em caso de emergência como vias de evacuação alternativas.-----

3 - As condições climatéricas atípicas que se têm verificado neste período, também têm contribuído e são propícias ao crescimento do coberto vegetal, e conseqüente aumento da matéria combustível, a que se associa o risco de deflagração e propagação de incêndios.-----

4 - Apesar de a Autarquia ter atempadamente tomado todas as medidas ao nível da contratação pública, por forma a que ficasse garantida a contratação e a execução dos trabalhos antes do período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, acautelando as regras e os princípios da contratação pública, onde se inclui o princípio da concorrência, tais esforços vieram a mostrar-se infrutíferos por parte do mercado, já que nenhum dos operadores económicos apresentou uma proposta válida "em cumprimento com as peças do procedimento".

5 — Pelo exposto é manifestamente necessário, e urgente proceder à abertura de um novo procedimento. Por via dessa urgência imperiosa, justificada pela ocorrência de acontecimentos imprevisíveis e alheios à Entidade Adjudicante, os prazos procedimentais inerentes a um concurso público não podem ser cumpridos, uma vez que não garantem a execução dos trabalhos em tempo útil, face à proximidade do referido período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

6 - É garantida a imodificabilidade dos parâmetros base fixados nas peças do procedimento do anterior concurso público.-----

7 - A adoção de um procedimento de consulta prévia ao abrigo do art.º27º-A do C.C.P., por remissão às alíneas c) e d) do art.º24º do referido Código, é compatível e insere-se nos motivos de urgência imperiosa atrás invocadas.-----

Reportando ao atrás exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação:-----

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia 18 de junho de 2018, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão de:-----

1 — Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a "Manutenção de Caminhos Rurais";-----

2 — Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do art.º40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do art.º36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 — Decidir, nos termos do art.º16º e art.º38º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com art.º27º-A e alíneas c) e d) do art.º24º do referido Código, adotar o procedimento concursal de consulta prévia para a formação do contrato de empreitada de "Manutenção de Caminhos Rurais", estimando-se que o valor da despesa seja de 200.000,00€ (duzentos mil euros), subdividido em três lotes (lote 1 - 66.460,16€; Lote 2 - 70.796,66€; Lote 3 - 62.743,18€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

5 — Convidar a apresentar proposta as seguintes empresas:-----

- Floresta Bem Cuidada, Lda., pessoa coletiva nº 507068211, com sede em PLIE - Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, Estrada Municipal 531, Lote 62, 6300 071 Casal de Cinza — Guarda;-----

- Florestas Verdejantes, Lda., pessoa coletiva n.º 506887260, com sede na EN 18, km 21, Quinta da Jardina - Colmeal da Torre — 6250-081 Belmonte; -----

- João Tomé Saraiva — Sociedade de Construções Lda., pessoa coletiva n.º 509 762 891, com sede em Estrada Nacional 221, 6300-035 Guarda.-----

6 - Designar de acordo com art.º67º o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º1 do art.º109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º69º do Código dos Contratos Públicos. -----

Júri: -----

- Presidente, Horácio Brás;-----

- Vogal, Carla Reis;-----

- Vogal, Catarina Coimbra; -----

- 1º Suplente, Pedro Almeida; -----

- 2º Suplente, Teresa Fernandes.-----

7 - Retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 16 - Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível - Ratificação da Decisão de Adjudicação do Ajuste Direto:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º75/2018

Considerando que: -----

1 - A Câmara Municipal deliberou a onze de junho de dois mil e dezoito, adotar o procedimento de ajuste direto para a Instalação de rede secundária de faixas de gestão de combustível. -----

2 - As condições climatéricas atípicas que se têm verificado neste período, também têm contribuído e são propícias ao crescimento do coberto vegetal, e consequente aumento da matéria combustível, a que se associa o risco de deflagração e propagação de incêndios, tornando de urgência imperiosa a execução da prestação de serviço. -----

3 — Foi elaborado o projeto de decisão nos termos do n.º1 do artigo 125.º do C.C.P.-----

Atento ao supra exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação;-----

Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a decisão tomada a vinte e um de junho de dois mil e dezoito, nos termos do artigo 125.º do C.C.P, a adjudicação por ajuste direto, da instalação de rede secundária de faixas de gestão de combustíveis à empresa Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal Lda., pelo valor de 299.750,00€ (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias, e a respetiva minuta do contrato, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 e 5 do artigo 164º do CPA.”--

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar a decisão de adjudicação da obra à empresa Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal Lda., pelo montante de 299 750,00€ (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 90 dias.-----*

*Deliberou ainda aprovar minuta do contrato nos termos da proposta. -----*

**Ponto 17 - Retificação de Erro nas Peças Procedimentais da EBS da Sé:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º85/2018

Considerando que: -----

1 - Se encontra a decorrer o concurso público com o procedimento DPGUOM/ES-2017-48 "EBS Sé".-----

2 - No dia vinte de Junho de dois mil e dezoito, o júri do procedimento reuniu e elaborou uma ata (em anexo e que faz parte integrante desta proposta), dando conta de um erro no Programa de Procedimento, peça patenteada a concurso, de acordo com o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, que importa corrigir nesta fase do procedimento. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da retificação ao erro determinado pelo júri, constante na ata elaborada pelo júri e respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, do Programa de Procedimento devidamente corrigido.” -----

É do teor seguinte ata elaborada pelo júri do procedimento: -----

Relatório de Análise de Erros e Omissões

Procedimento para Concurso Público DPGUOM/ES-2017-48

A entidade "Biosfera Construções Unipessoal, Lda.", detetou haver referência a dois valores percentuais diferentes, para o Preço Anormalmente Mais Baixo, no Programa de Procedimento. Efetivamente, deverá ser considerado o valor de 20%, fixado no ponto 23 do referido documento, retificando o Anexo VI, passando a ler-se 20% onde se lê 40%, bem como em qualquer outro documento onde se possa vir a verificar o mesmo lapso.-----

Relativamente aos demais Erros e Omissões apresentados, consideramos não haver justificação para os aceitar, por não terem sido identificados e encontrados aspetos ou dados em desconformidade com a realidade, com as quantidades, com as espécies dos trabalhos, ou condições técnicas não exequíveis.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do erro nos termos da proposta.*-----

**Ponto 18 - Necessidade e Oportunidade de Elaboração de Plano de Urbanização do Cabroeiro - Discussão e Votação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º89/2018

1 - A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). O Artigo 76º do RJIGT estabelece que «a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal», a qual deve «assentar na estratégia de desenvolvimento local»;-----

2 - O Plano Diretor Municipal (PDM) da Guarda estabeleceu diversas unidades operativas de planeamento e gestão, entre as quais a UO2 - Terrenos Envolventes do Acesso ao IP2 (zona de expansão do centro), cuja concretização é indispensável para a execução de um importante acesso à VICEG e para a realização da zona de expansão da cidade que esta unidade representa;-----

3 - Se estabelece, como principal objetivo, a estruturação deste território central na cidade da Guarda, apoiado em ligação viária que pretende constituir-se, também, como ligação à A23;-----

4 - O PDM da Guarda estabelece, no seu artigo 37.º, que esta unidade operativa de planeamento e gestão seja executada por plano de pormenor, dada a necessidade de

ter um plano com carácter executório, que permita estabelecer com detalhe a ocupação deste território e as formas de execução e respetivos mecanismos; -----

5 - A área correspondente ao PPUO2 definida no PDM e aferida a limites físicos ou cadastrais é de cerca de 24 hectares. Contudo, a área definida no PDM deixa de fora uma série de outras áreas para as quais é urgente definir a sua ocupação com detalhe, pelas seguintes razões: -----

- Ou por constituírem espaços a incluir no perímetro urbano e que resultam da execução do facto do traçado da VICEG não ter coincidido com o previsto pelo PDM; -----

- Ou pela necessidade de estabelecer uma classificação do solo divergente da do PDM, fruto das transformações do solo ocorridas e do próprio conceito de solo urbano agora vigente; -----

- Ou porque importa assegurar que, neste local, as áreas urbanizáveis do PDM se mantêm em solo urbano. -----

6 - Por estas razões, é conveniente alargar a área abrangida pelo Plano de Pormenor da UO2 tal como definida no PDM, passando agora a abranger a área delimitada na planta anexa, com cerca de 158ha e conforme a delimitação da planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sendo necessário e oportuno promover o Plano de Urbanização do Cabroeiro; -----

7 - A figura do Plano de Urbanização é a mais ajustada ao tratamento de uma área com esta dimensão, sem prejuízo de determinadas áreas do território abrangido poderem ser tratadas com maior detalhe - numa lógica de plano de geometria variável, o facto do PDM estabelecer o plano de pormenor como a figura de planeamento municipal para a execução da UO2, determina que seja efetuada uma alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, que será efetuada por este Plano. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial acerca da oportunidade para elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro; -----

1 - Definir os termos de referência para a elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, tendo em atenção os seguintes objetivos: -----

- Estabelecimento da ligação viária entre o centro da cidade e a VICEG; -----

- Estruturação do território atravessado por esta nova ligação, criando uma zona de expansão em articulação com a malha urbana envolvente; -----

- Instituição de um sistema de execução que permita a disponibilização a curto prazo, e preferencialmente sem encargos para a autarquia, do corredor afeto à via de ligação à VICEG;-----

- Redefinição do limite do solo urbano e detalhe da ocupação nas áreas ainda livres.

2 – Fixar num ano o prazo para a elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação; --

3 - Para efeito do disposto no n.º2 do artigo 88º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----***

**Ponto 19 - Elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro -**

**Definição dos Termos de Referência: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º90/2018

Considerando que: -----

1 - A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). O Artigo 76º do RJIGT estabelece que «a elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da Câmara Municipal», a qual deve «assentar na estratégia de desenvolvimento local». -----

2 - O Plano Diretor Municipal (PDM) da Guarda estabelece diversas unidades operativas de planeamento e gestão, entre as quais a UO2 - Terrenos Envolventes do Acesso ao IP2 (zona de expansão do centro), cuja concretização é indispensável para a execução de um importante acesso à VICEG e para a concretização da zona de expansão da cidade que esta unidade representa. -----

3 - O PDM da Guarda estabelece ainda, no seu artigo 37.º, que esta unidade operativa de planeamento e gestão seja executada por plano de pormenor, dada a necessidade de ter um plano com carácter executório que permita estabelecer com detalhe a ocupação deste território e as formas de execução e respetivos mecanismos. -----

4 - A área correspondente ao plano de pormenor da UO2, tal como se encontra delimitada no PDM e aferida a limites físicos ou cadastrais, é de cerca de 24 hectares. Contudo, a área definida no PDM deixa de fora uma série de outras áreas para as quais é urgente definir a sua ocupação com detalhe, pelas seguintes razões:-

- Ou por constituírem espaços a incluir no perímetro urbano e que resultam da execução do facto do traçado da VICEG não ter coincidido com o previsto pelo PDM; -----

- Ou pela necessidade de estabelecer uma classificação do solo divergente da do PDM, fruto das transformações do solo ocorridas e do próprio conceito de solo urbano agora vigente; -----

- Ou porque se considera importante assegurar a correta estruturação deste território central na cidade da Guarda, apoiado na ligação viária à A23 pretendida. -

5 - Por estas razões, é conveniente alargar a área correspondente à UO2 tal como definida no PDM, passando agora a abranger a área delimitada na planta anexa, que é de cerca de 245ha. -----

6 - Para uma área com esta dimensão, a figura do plano de urbanização é a mais ajustada, muito embora o PDM disponha que a ocupação da UO2 deve ser estabelecida no âmbito de um plano de pormenor. Esta aparente desconformidade será ultrapassada pela proposta do próprio plano de urbanização, o que implicará a alteração do PDM por adaptação, caso seja necessário em função da situação do processo de revisão do PDM nesse mesmo momento.-----

7 - Há, contudo, áreas abrangidas pelo plano de urbanização que necessitam de ser tratadas com maior detalhe do que o inerente a esta figura de plano. A área correspondente à UO2 é, entre outras, uma das que exige uma escala de maior pormenor, pelo que o plano de urbanização será um plano de geometria variável, de forma a satisfazer os diferentes objetivos de planeamento: terá o caráter de zonamento nas áreas em que tal seja suficiente e será de pormenor quando necessário. -----

#### 8. Objetivos do Plano de Urbanização -----

A elaboração do Plano de Urbanização tem os seguintes objetivos programáticos: --

- Estabelecimento da ligação viária entre o centro da cidade e a VICEG; -----
- Estruturação do território atravessado por esta nova ligação, criando uma zona de expansão em articulação com a malha urbana envolvente; -----
- Consolidação e estruturação das áreas não ocupadas do Bairro Senhora dos Remédios, do Bairro da Luz, do Bairro da Póvoa do Mileu, do Bairro do Pinheiro; -
- Aumento da área do Parque Industrial; -----
- Instituição de um sistema de execução que permita a disponibilização a curto prazo, e preferencialmente sem encargos para a autarquia, do corredor afeto à via de ligação à VICEG;-----
- Redefinição do limite do solo urbano e detalhe da ocupação nas áreas ainda livres.

#### 9. Prazo e conteúdo -----

A elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro deverá ser concretizada no prazo de um ano após a deliberação da Câmara Municipal, integrando este tempo as fases de elaboração e aprovação. -----

O Plano deverá adotar o conteúdo material apropriado quer às condições da área territorial a que respeita, quer aos objetivos das políticas urbanas previstas que determinam a sua elaboração, com o conteúdo documental definido pelo Artigo 100º do RJIGT. -----

#### 10. Cartografia-----

As plantas que constituem o Plano utilizarão cartografia homologada, a elaborar, com as seguintes características: -----

- Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 e Datum Altimétrico Cascais Helmert 38; -----
- Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator; -----
- Exatidão Posicional mínima: 2m em Planimetria e 2m em Altimetria;
- Exatidão Temática: 95%. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do n.º3, do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, definir os presentes Termos de Referência definem os objetivos perseguidos com a elaboração do PU do Cabroeiro, assentes na estratégia estabelecida pelo Município da Guarda;”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 20 - Processo Disciplinar n.º2018/500.20.300/2 - Discussão e**

**Votação: -----**

*Este assunto foi retirado da reunião para melhor análise. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----